Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 207

# CONTRATO N° 009/2019

**REFERENTE:** TOMADA DE PREÇO n° 027/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, Nº 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME, (VILA NOVA SERVIÇOS) empresário individual,** inscrito no CNPJ de n° 21.074.70/0001-85, com sede na Av. Corinto Matos s/n, Bairro Urbano, Marcolândia-PI, representado neste ato por José Erivaldo de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2005029039357 SSP/CE, inscrito no CPF/MF de n° 779.436.353-53, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **027/2018** de **07/01/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **027/2018**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** É objeto deste contrato à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONAS RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

**3.1.** ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **698.709,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais).**

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 208

**3.2.** O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

**3.3.** A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: FPM, ICMS, Recursos Próprios entre outros.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

**4.2.** A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I.**

**4.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

**5.1.** A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**6.1.** Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital Tomada de Preço 027/2018.**

**6.1.1.** Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

**6.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 209

**6.2.** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

**6.3.** Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

**6.4.** A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

**7.2.** Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
**8.2.** Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
**8.3.** A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**9.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
**9.2.**Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
**9.3.**Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
**9.4.**A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
**9.5.**Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1** O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 20

da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

**10.2** - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

**CLÁUSULA ONZE–**

**DO FORO**

**11.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos (PI), 07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VALDINAR DA SILVA**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vila Nova Serviços
CNPJ 21.074.870/0001-85
José Erivaldo de Sousa

**JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME**
Inscrito no CNPJ de nº 21.074.870/0001-85
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 21

**TESTEMUNHAS:**

1. Janete Matildes da Silva
NOME:

RG: 2.376.409 PI

2. Edimar Benedito da Silva
NOME:

RG: 490.188-PI

Prefeitura Municipal
Folha Nº 212
Padre Marcos-PI

**DESPACHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1** – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

**2** – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 07 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 23

# EXTRATO CONTRATUAL N° 009/2019

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO n° 027/2018.

**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONAS RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATADO: JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME, (VILA NOVA SERVIÇOS) empresário individual,** inscrito no CNPJ de n° 21.074.70/0001-85, com sede na Av. Corinto Matos s/n, Bairro Urbano, Marcolândia-PI, representado neste ato por José Erivaldo de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2005029039357 SSP/CE, inscrito no CPF/MF de n° 779.436.353-53.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 070/2018

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de R$ **698.709,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019**

**FONTE DE RECURSO**: FPM, ICMS, Recursos Próprios entre outros.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI
Folha Nº 214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Construir e Servir
GOVERNO MUNICIPAL LUZILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019- PML/PI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/004 – PML/PI**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de EXPEDIENTE E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para atendimento da PREFEITURA MUNICIPAL e suas SECRETARIAS, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do Edital, ADIAMENTO para o dia 11 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA/PI, no mesmo endereço.

Luzilândia-PI, em 05 de fevereiro de 2019.

FÁBIO BRAGA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura
Luzilândia – PI

Ronaldo de Sousa Azevedo
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA/PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **18 fevereiro de 2019, às 09:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI, LOCALIDADE: SEDE DE PADRE MARCOS/PI.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal DE PADRE MARCOS – PI, na sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Anfrísio Macedo nº 150, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas.

Padre Marcos – PI, 04 de fevereiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - *Portaria nº 003-2019*

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - *Portaria nº 003-2019*

Elcivane de Araújo Silva
Membro da CPL - *Portaria nº-003-2019*

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **19 fevereiro de 2019, às 08:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÕES EM MÍDIAS DIVERSAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E SUA SECRETARIAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal DE PADRE MARCOS – PI, na sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Anfrísio Macedo nº 150, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas.

Padre Marcos – PI, 04 de fevereiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - *Portaria nº 003-2019*

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - *Portaria nº 003-2019*

Elcivane de Araújo Silva
Membro da CPL - *Portaria nº-003-2019*

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2019**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 027/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONAS RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

**CONTRATADO: JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME, (VILA NOVA SERVIÇOS) empresário individual,** inscrito no CNPJ de nº 21.074.70/0001-85, com sede na Av. Corinto Matos s/n, Bairro Urbano, Marcolândia-PI, representado neste ato por José Erivaldo de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2005029039357 SSP/CE, inscrito no CPF/MF de nº 779.436.353-53.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 070/2018

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Global de **R$ 698.709,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019**

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, Recursos Próprios entre outros.

**PREFEITO MUNICIPAL:** JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 216

# ORDEM DE FORNECIMENTO

**DA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
**CNPJ: 06.553.788/0001-40.**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**
TOMADA DE PREÇO 027/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI.

**CONTRATADA: JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME, empresário individual,** inscrito no CNPJ de n° 21.074.70/0001-85, com sede na Av. Corinto Matos s/n, Bairro Urbano, Marcolândia-PI, representado neste ato por José Erivaldo de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2005029039357 SSP/CE, inscrito no CPF/MF de n° 779.436.353-53.

**OBJETIVO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONAS RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.

**VALOR TOTAL: R$ 698.709,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 07 de janeiro de 2019.

**José Valdinar da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Ciente em** 07/01/2019

Vila Nova Comércio CNPJ 21.074.70/0001-85 José Erivaldo de Sousa

**JOSÉ ERIVALDO DE SOUSA-ME**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

# Licitações Web

## Recibo de Finalização

**Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017**

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 217

## Órgão : P. M. DE PADRE MARCOS

processo tce: **TC-N-015958/18**

processo administrativo: **070/2018**

procedimento: **027/2018**

data ult publicação: **20/12/2018**

data abertura: **07/01/2019 10:00**

tipo do objeto: **Obras e Serviços de Engenharia**

descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONAS RURAL PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. Para o ano letivo de 2019.**

modalidade: **Tomada de preço**

tipo da licitacação: **Menor preço**

regime: **Empreitada preço global**

fonte de recurso: **FPM, ICMS, PAB, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.**

valor total previsto: **R$700.000,00**

observação: **o Decreto nº 9.412/2018 que altera todos os preços das modalidades de licitação no Brasil.
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

data homologação: **07/01/2019**

data finalização: **19/02/2019**

| cotista | Vencedor | Documento | Qtd Itens | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Não | Jose Erivaldo de Sousa - ME | 21074870000185 | 1 | R$698.709 |